



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 392/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Agueda Lopes Ruiz, nº 33 – Quadra 15 – Jardim Guaxinduba – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.140.020 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 24101, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.600,80. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 10.622/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável do quiosque localizado à Rua João Gonçalves Santana, nº 03 – Ponto 03 – Cocanha – identificado no cadastro da Prefeitura sob a Inscrição Municipal nº 7.895 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 26572, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 11.132/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 230 – Unidade 07 – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.575.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 24929, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos

Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 18.027/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. General Osório, nº 1090 – Lote 7 – Quadra 15 – Jardim Aruan - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.236.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 19367, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 29.117/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Travessa Cambuí, nº 97 – Lote 5 – Quadra 24 – Jardim Itamar – Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.155.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 20088, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 29.119/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Travessa Cambuí, nº 97 – Lote 5 – Quadra 24 – Jardim Itamar – Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.155.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 20089, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a

partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 29.123/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Travessa Cambuí, nº 97 – Lote 5 – Quadra 24 – Jardim Itamar – Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.155.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 20090, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Francisco Edisson Guedes Saraiva – Lote 08 – Quadra DJ – Vila São Lourenço – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.283.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza, pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19578, cujo valor da multa é de R\$ 1.642,20, constante do Processo Interno nº. 17.968/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Victor Augusto Mesquita – Lote 1 – Quadra H – Jardim do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.264.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de Limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26541, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 17.988/2020. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Deodata Alves Cruz, nº 69 – Lote P/18 – Quadra 98 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.019.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar as espécies agressivas dos canteiros (calçada), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25667, cujo valor da multa é de R\$ 1.785,00, constante do Processo Interno nº. 24.402/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Andorinhas, nº 40 – Lote 128 – Jardim Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.264.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene, pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25565, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 24.815/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua G, nº 27 – Lote 8 – Quadra 14 – Balneário Gardenmar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.113.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação do imóvel a rede coletora de esgotos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25539, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 24.816/2020. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Flora Atlântica, nº 100 – Olaria – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.409.126, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza de terreno, pátios e quintais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 20040 cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 27.589/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Marília – Lote 07 – Quadra L – Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.012.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza e conservação do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25917, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 27.937/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Paschoal Paes de Araújo, nº 55 – Lote 07 – Quadra 22 – Vila Atlântica – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.060.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza e conservação do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26060, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 27.945/2020. O recurso interposto deverá ser

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Frei Pacífico Wagner, nº 109 – Lote 18 – Quadra B – Vila Anchieta - Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.072.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar o material da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26055, cujo valor da multa é de R\$ 2.216,97, constante do Processo Interno nº. 27.955/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Januário Paulino Ferreira, nº 500 – Lote P/32 – Quadra 9 – Perequê Mirm – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.642.037, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19523, cujo valor da multa é de R\$ 1.934,94, constante do Processo Interno nº. 27.967/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Januário Paulino Ferreira, nº 31 – Casa 01 – Lote P/31 – Quadra 9 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.642.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19522, cujo valor da multa é de R\$ 1.934,94, constante do Processo Interno nº. 27.970/2020. O recurso interposto deverá ser

entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Mogi das Cruzes (atual Rua Ivan Micheletto Rossi), nº 157 – Centro - Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.012.057, neste município de Caraguatatuba-SP, a apresentar o A.V.C.B. – Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26080 cujo valor da multa é de R\$ 3.470,04, constante do Processo Interno nº. 28.791/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### BOLETIM COVID-19

20/01/2021

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	5526	985	6511
DESCARTADOS	15913	2114	18027
INVESTIGAÇÃO	1502	204	1706
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			26244

### SÍNDROME GRIPAL

13.337

SITUAÇÃO	ÓBITOS
	Caraguá
CONFIRMADOS	134
DESCARTADOS	81
INVESTIGAÇÃO	6

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	71% de ocupação		72% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	5	2	21	1
Casa de Saúde Stela Maris Maternidade	0	0	2	0
Casa de Saúde Stela Maris Infantil	0	0	3	0
Hospital Regional	12	7	2	0
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	7	2	47	4

### POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	35
Bal. Copacabana	12
Bal. Garden Mar	15
Bal. Maria Helena	17
Bal. Santa Marta	18
Barranco Alto	269
Bela Vista	4
Benfica	32
Britânia	36
Califórnia	52
Canta Galo	24
Capricórnio	34
Caputera	108
Casa Branca	91
Centro	259
Cidade Jardim	77
Cocanha	1
Costa Nova	6
Delfim Verde	3
Estrela Dalva	38
Flecheiras	6
Gaivotas	263
Getuba	43

Golfinho	90
Indaiá	294
Ipiranga	6
Jaqueira	77
Jaragua	126
Jaraguazinho	97
Jd Bandeirantes	1
Jd Brasil	56
Jd do Sol	32
Jd Flor do Mar	1
Jd Forest	20
Jd Horto	8
Jd Itauna	10
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	33
Jd Miramar	1
Jd Nomar	3
Jd Parnaso	5
Jd Primavera	69
Jd Progresso	43
Jd Recanto	3
Jd Rio Santos	14
Jd Samambaia	24
Jd Santa Rosa	12
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	18
Joamar	4
Juqueriquere	8
Lot. Balneario Camburi	10
Lot. Bosque do Guanandis	11
Lot. Rio Marinas	5
Lot. Sato	3
Martim de Sá	172
Massaguaçu	245
Mococa	1
Morro do Algodão	188

Nova Caragua	48
Olaria	94
Pegorelli	89
Pereque Mirim	278
Poiares	211
Pontal Santa Marina	98
Ponte Seca	66
Portal da Fazendinha	5
Portal das Flores	11
Portal do Patrimonium	6
Porto Novo	278
Praia das Palmeras	130
Prainha	49
Recanto do Sol	40
Recanto Mar Verde	5
Rio Claro	28
Rio do Ouro	190
Sumaré	193
Tabatinga	44
Tarumã	61
Tinga	180
Travessão	224
Vapapesca	2
Verde Mar	9
Vila Atlantica	16
Vila Ernestina	2
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	8
Vila N. Sra Aparecida	17
Local Desconhecido	5
Outras Cidades	985
<b>TOTAL</b>	<b>6511</b>